



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.941 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e quatro mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3736	02.10.01.12.365.0007.2.029.4.4.90.61-01 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 270.000,00
3739	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.3.90.40-01 (Serviços de Tecnologia da Informação)	R\$ 30.000,00
3741	02.20.02.04.122.0002.1.674.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 325.000,00</b>

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
960	02.10.01.12.365.0007.2.029.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 660.000,00
1096	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 146.000,00
1501	02.14.01.10.301.0014.1.431.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 49.000,00
2974	02.14.01.10.301.0014.1.431.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 375.000,00
1578	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.30-05 (Material de Consumo)	R\$ 60.000,00
1618	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.39-05 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 80.000,00
1661	02.14.01.10.302.0014.2.058.3.3.70.41-01 (Contribuições)	R\$ 160.000,00
1939	02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 34.000,00
1940	02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 74.000,00
2246	02.17.01.13.392.0017.2.072.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 55.000,00
3738	02.17.01.13.392.0017.2.072.3.3.90.30-02 (Material de Consumo)	R\$ 10.000,00
2252	02.17.01.13.392.0017.2.072.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros)	R\$ 90.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

– P. Jurídica)		
2296	02.18.02.12.361.0007.2.066.3.3.90.30-02 (Material de Consumo)	R\$ 36.000,00
3202	02.19.02.26.782.0018.2.028.3.3.90.40-01 (Serviços de Tecnologia da Informação)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.834.000,00</b>

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, correrá por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

## Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3169	02.06.01.04.122.0002.1.463.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 33.000,00
3215	02.06.02.04.126.0002.1.210.3.3.90.40-01 (Serviços de Tecnologia da Informação)	R\$ 20.000,00
545	02.07.01.18.541.0004.1.529.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 159.000,00
618	02.08.01.15.451.0005.1.542.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 20.000,00
3361	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 93.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 325.000,00</b>

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo segundo, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

## Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3359	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 1.834.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.834.000,00</b>

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de outubro de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.029	Manutenção da Divisão de Creches (Construção de Creche)	R\$	270.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental (Software Mundo do Saber)	R\$	30.000,00
1.674	Elaboração do Plano Diretor	R\$	25.000,00
2.029	Manutenção da Divisão de Creches (Bolsa Creche)	R\$	660.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental (Uniformes para Merendeiras)	R\$	146.000,00
1.431	Aquisição de Ambulâncias	R\$	424.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica (Laboratório)	R\$	140.000,00
2.058	Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva	R\$	160.000,00
1.532	Aquisição de Veículos, Mat. Permanente, Mobiliário e Equip (APAE)	R\$	108.000,00
2.072	Programa Festividades Culturais (Revirada Cultural e Luzes de Natal)	R\$	155.000,00
2.066	Fundeb 40% - Manutenção (Uniformes para Merendeiras)	R\$	36.000,00
2.028	Manutenção da Divisão de Trânsito (Software da Divisão)	R\$	5.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>2.159.000,00</b>

## Redução:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.463	Aquisição de veículos para Administração	R\$	33.000,00
1.210	Infovia – Ampliação/Infraestrutura/Equipamentos	R\$	20.000,00
1.529	Encerramento do Antigo Aterro Sanitário – Entre Montes	R\$	159.000,00
1.542	Reforma do Prédio localizado na Rua Adriano Corsi, n° 70	R\$	20.000,00
1.543	Construção de Estação de Tratamento de Lodo	R\$	93.000,00
1.543	Construção de Estação de Tratamento de Lodo	R\$	1.834.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>2.159.000,00</b>